



PROCESSO N° 2536/13

PROTOCOLO N° 12.088.330-5

PARECER CEE/CEMEP N° 499/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2411/13 - SUED/SEED de 02/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 16/10/13, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 3036/11, de 19/07/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 21/09/11 até 21/09/16 (fls. 09 e 10).

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 86/12, de 06/01/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 48).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 189)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Carga horária: 1.133 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos:
matutino, vespertino e noturno

Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 2536/13

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 191)

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 2536/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 212)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Barbosa Ferraz. EMNP									
Município: Ivaiporã									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano de 2011				
Turno: Noturno					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas	
	1ª		2ª		3ª				
	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES		2	2				80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL		1	3				80	67
6	INGLÊS TÉCNICO		2					40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA		2					40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS				2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO		2		1	3	2	160	133
TOTAL			22	24	22	22	1360	1133	

Ivaiporã, 03 de outubro de 2013.

Ivan Lopes Mendes
Diretor - R.G. 4.470.751-9
Resol/ 6012/11 DOE 06/01/12

A



PROCESSO N° 2536/13

1.4 Certificação (fl. 326)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Comércio de Peças e Oficina Ltda - AGGIMOTOS
- LEX Nacional Ltda – LEX Financiamento
- Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Os termos de convênio estão anexados às fls. 219 a 221.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 449)

PERÍODO	SÉRIE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	PERÍODO
2009/2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	20	13	-	7	-	VESPERTINO
2010/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	21	11	-	10	-	VESPERTINO
	2º SEMESTRE	13	10	-	3	-	VESPERTINO
2010/2º SEMESTRE	2º SEMESTRE	11	8	-	3	-	VESPERTINO
	3º SEMESTRE	10	8	1	1	-	VESPERTINO
2011/1º SEMESTRE	3º SEMESTRE	8	8	-	-	-	VESPERTINO
	1º SEMESTRE	43	29	-	14	-	NOTURNO
2011/2º SEMESTRE	2º SEMESTRE	29	21	1	7	-	NOTURNO
2012/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	42	23	1	18	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	21	17	2	2	-	NOTURNO
2012/2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	28	11	4	13	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	23	20	-	3	-	NOTURNO
213/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	42	18	6	18	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	16	7	-	9	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	20	17	1	2	-	NOTURNO
2013/2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	38	16	2	20	-	NOTURNO
	2º SEMESTRE	18	11	4	2	1	NOTURNO
	3º SEMESTRE	7	5	-	2	-	NOTURNO
2014/1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	39	-	-	-	1	NOTURNO
	2º SEMESTRE	16	-	-	-	-	NOTURNO
	3º SEMESTRE	11	-	-	-	-	NOTURNO



PROCESSO Nº 2536/13

1.7 Coordenação de Curso (fls. 247)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rosemeire Fernanda de Oliveira	Tecnologia em Processamento de Dados	Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 416)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 471/13, de 23/09/13 – NRE de Ivairorã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perita Janete Koltum, Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 442 e 443)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 427/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Direção da instituição de ensino justifica às fls. 447 e 448, os motivos da evasão escolar no curso:

(...) O Colégio tem dispensado todos os esforços possíveis para mudar esse quadro, porém essa questão perpassa os muros da escola. Temos uma questão de logística (rotatividades de professores, pouca oferta de cursos de formação continuada direcionada aos docentes desta área, a maioria dos professores são técnicos e não conhecem as práticas pedagógicas necessárias nos processos ensino aprendizagem). Porém temos a consciência de que esse curso é essencial para a comunidade local. A maioria dos que já concluíram esse curso estão trabalhando e ainda há uma grande procura, por parte do comércio, de pessoas com essa formação.



PROCESSO N° 2536/13

Dessa forma estamos dispostos a:

- Acompanhar com mais frequência as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores;
- Priorizar atendimento individualizado aos alunos desistentes, procurando auxiliá-los nas dificuldades;
- Conscientizar os alunos que estamos na era da informatização e que a informática é a “alfabetização” do momento;
- Propor visitas à empresas informatizadas para que conheçam os sistemas em rede e compreendam na prática a importância da formação (...);
- Rever a prática pedagógica do cotidiano e a relação professor /aluno;
- Procurar mais formações continuadas na área e também formações pedagógicas.

A Perita da Comissão de Verificação informa que a biblioteca da instituição de ensino possui acervo bibliográfico condizente com o currículo do curso, as instalações, os materiais, o mobiliário e os equipamentos da biblioteca são adequados. Existe no Plano de Curso integração entre o setor produtivo e os alunos através de atividades que envolvam palestras, seminários, visitas técnicas e pesquisas que proporcionam aos alunos um contato direto com o setor em que irão atuar (fls. 438 a 440).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao Processo os referidos documentos: justificativa da direção da instituição de ensino e o quadro de Autoavaliação do Curso (fls. 447 a 449).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 2536/13

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) que o Núcleo Regional de Educação acompanhe as providências propostas pelo Colégio na tentativa de conter a evasão, encaminhando ao final de 2014, relatório a este Conselho.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2536/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício